LEI MUNICIPAL Nº 664/2008 **DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 9.916,94 (NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 9.916,94 (Nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO
0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0069.2057 – GRUPO HIPERT. DIABETICOS, ASMA , RENITE
33903200000000 – 4780 – Material de Distribuição Gratuita..... 9.916,94
TOTAL DO CRÉDITO..... 9.916,94

Art. 2º - servirá de recursos para Cobertura do **Crédito Suplementar** de que trata o Art.1º desta Lei,, **superávit financeiro** da conta nº 18247-8 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta AFB-MS-MED Grupo Hipert. Diab. Asma, Renite saldo bancário de 31 de dezembro de 2007.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 04 de Junho de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04/06/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 04 / 06 / 08
A 18 / 06 / 08